



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO:

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar – ETP é avaliar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de **serviços completos de alimentação, buffet e estrutura para realização de eventos promovidos pelo Município de Vargem do Sul/SC.**

A contratação será estruturada em **01 (um) lote único, composto por 02 (dois) itens**, correspondentes aos eventos abaixo:

a) almoço comemorativo em alusão ao **Dia Internacional da Pessoa Idosa**, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previsto para o dia **01 de outubro de 2026**;

b) jantar de encerramento do **Campeonato Municipal de Truco**, promovido pelo Departamento de Esportes Municipal, previsto para o dia **16 de outubro de 2026**.

A contratação deverá contemplar, para ambos os eventos, o fornecimento integral de **local apropriado, obrigatoriamente situado na área central do Município de Vargem do Sul/SC, estrutura, mesas, cadeiras, buffet, alimentos, bebidas, pratos, talheres, copos, equipe de atendimento, montagem, organização, reposição, limpeza e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços.**

As quantidades previstas possuem caráter **estimativo**, considerando-se aproximadamente **250 pessoas para o almoço do Dia do Idoso e 150 pessoas para o jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco**, podendo o quantitativo efetivo ser inferior ou superior, conforme confirmação posterior do Município, respeitados os limites estabelecidos na futura contratação.

2. LEGISLAÇÃO:

A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização de dois eventos promovidos pelo Município de Vargem do Sul/SC, que possuem finalidades distintas, mas apresentam necessidade comum de contratação de serviço especializado de alimentação, buffet e estrutura.

O primeiro evento consiste em **almoço comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa**, previsto para o dia **01 de outubro de 2026**, como parte das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no âmbito do **Projeto Memórias e Cultura da Pessoa Idosa**.

Considerando as atribuições da Política Pública de Assistência Social relacionadas à proteção social, garantia de direitos, prevenção de riscos sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, torna-se necessária a realização de ações voltadas à valorização da pessoa idosa, à promoção da convivência social e ao envelhecimento ativo.



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargem do Sul

O evento busca proporcionar um momento de integração, convivência e valorização das pessoas idosas do Município, contribuindo para o fortalecimento de vínculos comunitários, a redução do isolamento social e a participação comunitária.

O segundo evento consiste em **jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco**, previsto para o dia **16 de outubro de 2026**, promovido pelo Município de Vargem do Sul/SC.

O Campeonato Municipal de Truco abrangeu participantes de todas as comunidades do Município, promovendo a integração entre a população, o fortalecimento da convivência comunitária e a valorização das atividades de lazer, recreação e participação social. A realização do jantar de encerramento justifica-se como forma de reconhecer e valorizar a participação dos atletas, equipes e comunidades envolvidas, proporcionando um momento de confraternização após a conclusão da competição e celebrando a integração promovida pelo campeonato.

Para a realização dos dois eventos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, uma vez que o Município necessita de serviço completo, incluindo não apenas o preparo e fornecimento da alimentação, mas também a disponibilização do **local, estrutura, mobiliário, utensílios, bebidas, equipe de atendimento, montagem, organização e limpeza**.

A contratação de serviço completo permite que os eventos sejam realizados em condições adequadas de organização, higiene, conforto e segurança, evitando a necessidade de contratação ou disponibilização separada de estrutura e serviços pelo Município.

O buffet deverá contemplar, para ambos os eventos, no mínimo:

- carne bovina;
- carne suína;
- galeto/frango;
- arroz;
- mandioca;
- macarrão;
- batata caramelizada;
- no mínimo 03 tipos de salada;
- maionese;
- pão e cuca;
- no mínimo 02 tipos de sobremesa.

Também deverão ser fornecidas bebidas, compreendendo **refrigerantes em garrafas de 2 litros, na proporção mínima de 01 (uma) garrafa para cada 05 (cinco) pessoas**, com sabores variados, podendo incluir refrigerantes tipo cola, laranja, guaraná ou equivalentes, inclusive opções sem açúcar/zero, com qualidade **similar às marcas Coca-Cola, Fanta e Guaraná Antarctica ou equivalentes**, além de água mineral sem gás, em embalagem individual de 500 ml, na quantidade mínima de 01 unidade por pessoa.





As refeições deverão ser preparadas e servidas em condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar, em quantidade suficiente para atender o quantitativo confirmado pelo Município, com reposição durante a realização dos eventos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para possibilitar a realização das atividades previstas, proporcionando aos participantes alimentação adequada, estrutura apropriada e condições para convivência, integração, confraternização e valorização da participação comunitária.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

No município de Vargem do Sul estamos nos adequando a Lei de Licitações e também nos enquadramentos na execução no artigo 176 da Lei 14.133 que prevê um prazo de adequações de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços completos de alimentação, buffet e estrutura para realização de dois eventos municipais**, conforme abaixo:

ITEM 01 – ALMOÇO DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA IDOSA

Evento previsto para o dia **01 de outubro de 2026**, destinado à população idosa do Município de Vargem do Sul/SC, com quantidade estimada de **250 pessoas**.

O serviço deverá compreender o fornecimento de local apropriado, obrigatoriamente situado na **área central do Município de Vargem do Sul/SC**, além de toda a estrutura necessária, buffet, alimentos, bebidas, mesas, cadeiras, pratos, talheres, copos, equipe de atendimento, montagem, organização, reposição e limpeza.

ITEM 02 – JANTAR DE ENCERRAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO

Evento previsto para o dia **16 de outubro de 2026**, destinado aos atletas e participantes do Campeonato Municipal de Truco, com quantidade estimada de **150 pessoas**.

O serviço deverá compreender o fornecimento de local apropriado, obrigatoriamente situado na **área central do Município de Vargem do Sul/SC**, além de toda a estrutura necessária, buffet, alimentos, bebidas, mesas, cadeiras, pratos, talheres, copos, equipe de atendimento, montagem, organização, reposição e limpeza.

5.1.1. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO BUFFET

Para ambos os eventos, o buffet deverá contemplar, no mínimo:

Categoria	Composição mínima
Carnes	Carne bovina, carne suína e galeto/frango



Acompanhamentos	Arroz, mandioca, macarrão e batata caramelizada
Saladas	No mínimo 03 tipos de salada
Outros acompanhamentos	Maionese, pão e cuca
Sobremesas	No mínimo 02 tipos de sobremesa

5.1.2. BEBIDAS

Deverá ser fornecido, para ambos os eventos:

a) Refrigerantes em garrafas de 2 litros, na proporção mínima de **01 (uma) garrafa para cada 05 (cinco) pessoas**, com sabores variados, podendo incluir refrigerantes tipo cola, laranja, guaraná ou equivalentes, inclusive opções sem açúcar/zero, com qualidade similar às marcas Coca-Cola, Fanta e Guaraná Antarctica ou equivalentes;

b) água mineral sem gás, em embalagem individual de **500 ml**, na quantidade mínima de **01 unidade por pessoa**.

5.1.3. ESTRUTURA E SERVIÇOS INCLUÍDOS

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, pessoal e serviços necessários à realização dos eventos, incluindo:

- local apropriado para realização do evento;
- mesas e cadeiras;
- estrutura para preparação e disponibilização do buffet;
- pratos, talheres, copos e demais utensílios;
- equipamentos e materiais necessários para preparo e manutenção dos alimentos;
- equipe de cozinha e atendimento;
- montagem e organização do espaço;
- disponibilização e reposição dos alimentos e bebidas;
- limpeza e organização do local;
- demais materiais e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

O local deverá possuir condições adequadas de higiene, segurança, conforto, acessibilidade e instalações sanitárias, sendo obrigatoriamente situado na **área central do Município de Vargem/SC**.

5.2. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas seguintes datas:

Item 01: 01 de outubro de 2026 – almoço em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa.

Item 02: 16 de outubro de 2026 – jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco.

A empresa deverá realizar a montagem e organização do espaço com antecedência suficiente para que todos os serviços estejam integralmente disponíveis no horário definido pelo Município.



O horário exato de cada evento será informado à contratada previamente à sua realização.

5.3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em **estabelecimento disponibilizado pela empresa contratada, obrigatoriamente localizado na área central do Município de Vargem do Sul/SC.**

A empresa será responsável por toda a logística necessária para disponibilização do espaço, montagem, organização, preparo, atendimento, reposição e limpeza.

5.4. QUANTITATIVOS E FORMA DE PAGAMENTO

As quantidades previstas possuem caráter **estimativo**, sendo utilizadas para planejamento e pesquisa de preços:

Item	Evento	Quantidade estimada
01	Almoço do Dia Internacional da Pessoa Idosa	250 pessoas
02	Jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco	150 pessoas

O quantitativo efetivo de participantes poderá ser inferior ou superior às estimativas.

O Município informará previamente à contratada o quantitativo de participantes de cada evento, que deverá ser considerado para organização e preparação dos serviços.

O pagamento será realizado com base no **valor unitário por pessoa contratado**, multiplicado pelo quantitativo previamente confirmado pelo Município para cada evento, observados os limites estabelecidos no instrumento de contratação.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Para fins de planejamento, foram consideradas as seguintes estimativas:

- **250 pessoas** para o almoço comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa;
- **150 pessoas** para o jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco.

As estimativas foram estabelecidas considerando a expectativa de participação nos respectivos eventos.

Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo e poderão sofrer variação conforme o número efetivo de participantes.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS DE MERCADO:

A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços, com consulta a fornecedores do ramo e ao sistema Compras.gov.br, cotação nº 57/2026, UASG 988375, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

Para fins de comparação, foi considerado o valor por pessoa, abrangendo todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo alimentação, bebidas, local, estrutura,



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

mobiliário, utensílios, equipe, montagem, atendimento, reposição, limpeza, transporte, encargos e demais despesas.

Foram considerados os seguintes quantitativos estimados:

tem	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	Almoço do Dia Internacional da Pessoa Idosa	250 pessoas	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
02	Jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco	150 pessoas	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00

O valor unitário estimado foi de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por pessoa**.

Assim, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

A memória de cálculo, os orçamentos coletados e os demais documentos que fundamentaram a estimativa deverão ser juntados aos autos do processo de contratação.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando as características do objeto, a contratação será realizada mediante **Dispensa de Licitação**, observados os requisitos e limites estabelecidos no art. 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas aplicáveis.

A adoção da dispensa com disputa mostra-se adequada para ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas interessadas e buscar a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município, observadas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será estruturada em **dois itens**, correspondentes aos dois eventos:

Item 01: serviço completo de alimentação, buffet e estrutura para o almoço comemorativo em alusão ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, previsto para o dia 01 de outubro de 2026, com quantidade estimada de 250 pessoas.

Item 02: serviço completo de alimentação, buffet e estrutura para o jantar de encerramento do Campeonato Municipal de Truco, previsto para o dia 16 de outubro de 2026, com quantidade estimada de 150 pessoas.

A divisão do objeto em dois itens justifica-se pela existência de eventos distintos, com datas, finalidades e públicos diferentes.

Embora os itens sejam independentes quanto à execução, ambos possuem características semelhantes e integram uma mesma solução de contratação, pois envolvem a prestação de serviços completos de alimentação, buffet, bebidas, local, estrutura, mobiliário, utensílios, equipe de atendimento, montagem, reposição e limpeza.

A adjudicação ocorrerá por LOTE, conforme o resultado da disputa e a verificação da habilitação dos fornecedores, desde que preservadas as condições de execução, qualidade e atendimento estabelecidas pela Secretaria Demandante.

A contratação será estruturada em **lote único, composto por dois itens**, com julgamento pelo menor preço global, conforme justificativa de não parcelamento apresentada no item 9 deste Estudo Técnico Preliminar.





9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Embora as demandas correspondam a dois eventos distintos, a contratação será estruturada em **lote único, composto por 02 (dois) itens**, com julgamento pelo **menor preço global**, de modo que uma única empresa seja responsável pela execução integral dos serviços.

A opção pelo não parcelamento decorre da similaridade e complementaridade dos serviços, uma vez que ambos consistem na prestação de serviços de alimentação e buffet, abrangendo o fornecimento de alimentos, bebidas, local, mobiliário, utensílios, equipe, montagem, atendimento, reposição e limpeza.

A contratação conjunta possibilita maior economia de escala, padronização dos serviços e redução dos custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização da contratação, além de concentrar em uma única contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

Os dois eventos serão realizados no Município de Vargem do Sul/SC, em datas próximas, permitindo que uma única empresa organize previamente sua estrutura e equipe para atendimento das duas demandas.

Dessa forma, considerando a similaridade dos objetos, a proximidade das datas, a execução no mesmo Município e os benefícios operacionais decorrentes da contratação conjunta, entende-se que a formação de **lote único** é mais vantajosa para o Município do que a adjudicação separada dos itens.

A adoção do lote único busca, portanto, assegurar maior eficiência na execução, padronização dos serviços, redução dos custos de gestão e responsabilização única pela execução integral dos eventos.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de **serviços completos de alimentação e estrutura para dois eventos municipais**, de forma que a Secretaria Demandante não necessite disponibilizar separadamente local, mobiliário, utensílios, equipe, alimentação ou demais estruturas.

A solução será contratada em lote único, composto por dois itens, de forma que uma única empresa seja responsável pela execução integral dos serviços correspondentes aos dois eventos.

Para o primeiro evento, será fornecido almoço tipo buffet em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, previsto para 01 de outubro de 2026, com estimativa de 250 participantes.

Para o segundo evento, será fornecido jantar tipo buffet para encerramento do Campeonato Municipal de Truco, previsto para 16 de outubro de 2026, com estimativa de 150 participantes.

Em ambos os casos, a empresa deverá disponibilizar local apropriado na área central do Município de Vargem do Sul/SC e fornecer toda a estrutura necessária para realização dos eventos.

A execução compreenderá o planejamento, disponibilização do local, montagem, preparação dos alimentos, disponibilização das bebidas, atendimento, reposição e



limpeza, assegurando que os serviços estejam disponíveis no horário estabelecido pelo Município.

Os alimentos deverão ser preparados em condições adequadas de higiene e segurança alimentar e disponibilizados de forma adequada para consumo, mantendo-se a qualidade e temperatura apropriadas durante o período de atendimento.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura adequada e equipe suficiente para atender o quantitativo confirmado pelo Município, garantindo organização, qualidade e bom atendimento aos participantes.

A solução proposta mostra-se adequada por concentrar em uma única contratação os elementos necessários à realização dos eventos, proporcionando maior praticidade operacional ao Município e garantindo que a responsabilidade pela estrutura e execução do serviço permaneça com a empresa contratada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação contempla os serviços necessários à alimentação e estrutura dos eventos, não sendo identificada, neste momento, contratação diretamente vinculada ou indispensável à execução do objeto.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, copos, garrafas, materiais descartáveis e geração de resíduos decorrentes do fornecimento de alimentos e bebidas.

Como medida de redução dos impactos, a contratada deverá realizar a adequada organização e limpeza do espaço após os eventos, destinando os resíduos de forma ambientalmente adequada, observando as normas municipais e demais legislações aplicáveis.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais reutilizáveis ou soluções que reduzam a geração de resíduos, especialmente no fornecimento de pratos, talheres, copos e demais utensílios.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável e necessária a contratação** de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação, buffet e estrutura para os eventos descritos.

A solução identificada atende às necessidades das Secretarias Municipais envolvidas, permitindo a realização dos eventos com estrutura adequada, alimentação, bebidas e serviços necessários, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

A contratação apresenta-se adequada às necessidades das Secretarias Demandantes e compatível com a finalidade dos eventos, devendo sua execução observar as condições estabelecidas no futuro Termo de Referência e demais documentos do processo de contratação.



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargeão

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado considerando as demandas apresentadas pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e pela **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**.

Vargeão/SC, 21 de agosto de 2026.

Dalva Michelin Sbruzzi
Secretária Municipal de Assistência Social

Roselei Mendes de Andrade Pall
Secretária Municipal de Educação e Esporte

